

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF N.º 11.669.021/0001-10
NIRE 33.300.292.896

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2012

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de maio de 2012, às 15h00min, em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, n.º. 52, sala 1301, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio nos dias 26 de abril, 3 e 7 de maio de 2012.
3. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Proposta da Administração relativa aos itens da pauta de deliberações, disponibilizada no site da CVM no dia 26 de abril de 2012.
4. **PRESENCAS:** Acionistas signatários do livro de presença de acionistas, representando o percentual de participação no capital social da Companhia necessário para preencher o *quorum* legal de instalação e deliberação das matérias ora propostas. Registrou-se, ainda, a presença do Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e de integrantes da Administração da Companhia.
5. **MESA:** A Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão, que convidou o Sr. José Augusto Fernandes Filho, para secretariá-lo.
6. **ORDEM DO DIA:**
 - a. Sucessão de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
 - b. Alteração no valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2012 até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e
7. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, sem reservas, por unanimidade dos votos validamente proferidos e com abstenção dos legalmente impedidos:

- (a) Aceitar a **renúncia** do cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, do Sr. **Roberto de Queiroz Galvão**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1.587.542, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.104.944-49, através da assinatura do Termo de Renúncia lavrado em livro próprio. Os acionistas aproveitaram a ocasião para agradecer pelos serviços prestados à Companhia.

Aceitar a **eleição** do novo **membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, permitida a reeleição, do Sr. **José Augusto Fernandes Filho**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 00247594-49, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.564-7;

O Conselheiro ora eleito aceita seu cargo através da assinatura do Termo de Posse arquivado em livro próprio e, sob as penas da lei, declara (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e, por fim, (iv) atende ao requisito de reputação ilibada.

- (b) Aprovar a proposta da Diretoria para alteração da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2012, tendo em vista as alterações na Administração da Companhia, que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de abril de 2012, de até R\$2.357.990,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais) para até R\$2.599.935,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). Este montante deverá ser alocado entre os Administradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

8. LAVRATURA: Foi aprovada por unanimidade a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do § 2º, art. 130 da mesma Lei.

9. **REGISTROS:** As manifestações de voto por escrito foram recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

10. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual o Secretário lavrou a presente Ata que, lida e aceita em todos os seus termos, foi assinada pela Mesa e por todos os Acionistas presentes.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2012.

Sr. José Augusto Fernandes Filho
Secretário